



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/08

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Secretária Municipal de Educação, que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas e substituições a docentes afastados, para o ano letivo de 2009, a empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) e PROFESSOR DE INGLÊS**, nos termos das leis municipais números 1531/91, 1861/99, 2122/05, 2136/05 e 2270/08 com as alterações posteriores e das disposições contidas neste Edital.

I - EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial ou concluintes desses cursos
- b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- c) Salário: R\$ 7,75 por hora de trabalho
- d) Jornada: 30 horas semanais
- e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluintes desses cursos
- b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- c) Salário: R\$ 7,88 por horas de trabalho
- d) Jornada: 25 horas semanais
- e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

3. PROFESSOR DE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

- a) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluintes desses cursos
- b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

- c) Salário: R\$ 8,08 por horas de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802**

- d) Jornada: 20 horas semanais
- e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00
- 4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
 - a) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluintes desses cursos
 - b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
 - c) Salário: R\$ 7,75 por horas de trabalho
 - d) Jornada: 30 horas semanais
 - e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00
- 5. PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 - a) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluintes desses cursos
 - b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
 - c) Salário: R\$ 6,11 por horas de trabalho
 - d) Jornada: 25 horas semanais
 - e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00
- 6. PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - a) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluintes desses cursos
 - b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
 - c) Salário: R\$ 5,98 por horas de trabalho
 - d) Jornada: 30 horas semanais
 - e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00
- 7. PROFESSOR DE INGLÊS
 - a) Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluintes desse curso
 - b) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
 - c) Salário: R\$ 8,19 por horas de trabalho
 - d) Jornada: de 18 a 30 horas semanais
 - e) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

II - DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

a) Os interessados deverão inscrever-se **no período de 17 a 26 de novembro de 2008, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br**. O candidato com dificuldade de acesso à internet, para efetivar a inscrição, poderá usar o posto do Acesso São Paulo, localizado na Biblioteca Municipal Carlos Drummond de Andrade, Rua São Paulo, 12-67, centro, Macatuba.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- e) Possuir escolaridade e/ou requisitos correspondentes às exigências referentes ao emprego, nos termos da Alínea “a”, dos Itens 1. a 7., do Inciso I, deste Edital, até o ato de contratação;
- f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

- a) Acessar o site: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **17 a 26 de novembro de 2008, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;
 - b) Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 02/08;
 - c) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
 - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **26 de novembro de 2008**;
 - e) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;
 - f) Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
 - g) Às inscrições realizadas pelo endereço eletrônico, via internet, serão acrescidos R\$ 2,00 (dois reais) para as tarifas bancárias.
 - h) A Prefeitura Municipal de Macatuba e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 1., 2. e 3. do inciso IV deste Edital.
- 4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
 - 5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 1., deste Inciso;
 - 6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

III. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital e, portanto, não há possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico;

5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

6. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

7. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

IV - DAS PROVAS

1. A data, local e horário das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa oficial**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4. As provas serão elaboradas conforme consta na Alínea "b", dos itens 1. a 7., do Inciso I, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

5. As provas serão escritas, com duração de 2h30 (duas horas e meia) e constarão de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

6. As notas serão aproximadas até centésimos, arredondadas para 01 (um) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores;

7. O candidato que obter 0 (zero) estará eliminado do Processo Seletivo;

8. À nota obtida na prova do candidato aprovado, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Inciso V, deste Edital, para efeito de Classificação Final;

9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

14. Para o ingresso na sala de provas, o candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com foto, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

16. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

18. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

22. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e no site www.omconsultoria.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

23. Os programas e bibliografias para elaboração das provas constam do Anexo II deste Edital e no site: www.omconsultoria.com.br.

V - DOS TÍTULOS

1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:
 - a) Doutorado na Área de Educação 10,0 (dez) pontos
 - b) Mestrado na Área de Educação 7,0 (sete) pontos
 - c) Licenciatura Plena em outra disciplina (somente uma e diferente da utilizada para inscrição)..... 3,0 (três) pontos
 - d) Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós - Graduação)..... 3,0 (três) pontos
 - e) Formação complementar, representada por cursos, encontros, palestras, na área de educação e realizados por Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cuja conclusão tenha ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos computando-se 1,0 (um) ponto a cada 30 (trinta) horas, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;
3. O Curso de Pedagogia, ou Normal Superior, ou Licenciaturas, usados pelo candidato para se inscrever, não serão computados como título;
4. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;
5. Quando se tratar de Especialização, deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;
6. Os candidatos serão convocados para a juntada de documentos comprovantes de cursos para contagem de títulos, em data, horário e local a serem divulgados em Edital publicado pela imprensa oficial.

VI - DAS CLASSIFICAÇÕES

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, mais os pontos auferidos como título, nos termos do Inciso V deste Edital;
2. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final;
 - a) **1.º critério:** o candidato com maior idade
 - b) **2.º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

VII - DOS RECURSOS

1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:
 - a) do indeferimento de inscrição;
 - b) da Classificação Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802**

2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

4. Os candidatos que usufruírem o benefício do recurso nos casos da Alínea "a", do Item 1., deste Inciso, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

5. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

a) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

b) não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

c) gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

3. A convocação do candidato aprovado será feita através da Secretaria Municipal de Educação, divulgada pela imprensa oficial ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4

b) Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir)

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio
 - e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal
 - f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98
 - g) Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta da Alínea “a”, dos itens 1., a 7, do Inciso I deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;
 - h) Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- a) não atender à convocação para a contratação;
 - b) não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados nas alíneas “a” a “h”, do Item 3., deste Inciso;
 - c) não tomar posse e entrar em exercício do emprego para o qual foi contratado, dentro do prazo legal.
 - d) desistir de classes ou aulas já atribuídas.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo Público será para contratação de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a docentes afastados e Projetos de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2009, admitida uma única prorrogação até o final do ano letivo de 2.010.
2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
 - b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 15., do Inciso IV, deste Edital;
- d) apresentar falha na documentação;
5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados na Secretaria Municipal de Educação, nos locais de costume e no site: www.omconsultoria.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802**

6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2009, admitida uma única prorrogação até o final do ano letivo de 2.010 (data considerada para o término dos contratos).

7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Diretoria Municipal de Educação;

10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público.

Macatuba, 12 de novembro de 2008.

**COOLIDGE HERCOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCINÉIA PAFFETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
PROFESSOR DE INGLÊS

HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR DE EJA
Observação: neste horário os candidatos poderão se inscrever em mais de um emprego

ANEXO II

PROGRAMAS BÁSICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Concor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

dância verbal e nominal; 07 - Regência verbal e nominal; 08 - Emprego dos porquês; 09 - Crases; 10 - Pontuação.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades; 03 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 04 - Números Racionais Absolutos; 05 - Medidas: conceito e operações; 06 - Sistemas de equação de 1º grau; 07 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 08 - Regra de Três Simples e Composta.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

01 - ANTUNES, Celso - "A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores" - Campinas: Ed. Papirus, 2005; 02 - BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para Educação Especial. Brasília, DF: MEC, 1998; 03 - BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília, DF: CORDE, 1997; 04 - CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997; 05 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias; 06 - CURY, Augusto-"Pais Brilhantes, Professores Fascinantes" - Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2003; 07 - HOFFMANN, Jussara - "Avaliar para Promover: as Setas do Caminho" - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001; 08 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"; 09 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB"; 10 - MANTOAN, Maria T. Egler (Org.). Caminhos pedagógicos da inclusão. São Paulo: Ed. Memnon, 2001; 11 - MANTOAN, Maria T. Egler. Inclusão escolar: o que é? por que? como fazer?. São Paulo: Ed. Moderna, 2003; 12 - PROJETO SALA DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO DE MACATUBA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Concor-dância verbal e nominal; 07 - Regência verbal e nominal; 08 - Emprego dos porquês; 09 - Crases; 10 - Pontuação.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades; 03 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 04 - Números Racionais Absolutos; 05 - Medidas: conceito e operações; 06 - Sistemas de equação de 1º grau; 07 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 08 - Regra de Três Simples e Composta.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

01 - ANTUNES, Celso - "A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores" - Campinas: Ed. Papirus, 2005; 02 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

Disposições Transitórias; 03 - CURY, Augusto-“Pais Brilhantes, Professores Fascinantes” - Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2003; 04 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para Promover: as Setas do Caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001; 05 - KRAMER, Sonia - “Com a Pré-Escola nas Mãos” Editora Ática; 06 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”;
07 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96-“LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB”; 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; 09 - REGO, Lúcia Lins Browne - “Literatura Infantil: Uma Nova Perspectiva da Alfabetização na Pré-Escola.” - São Paulo: Ed. FTD, 1995.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ano) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Concordeância verbal e nominal; 07 - Regência verbal e nominal; 08 - Emprego dos porquês; 09 - Crases; 10 - Pontuação.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades; 03 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 04 - Números Racionais Absolutos; 05 - Medidas: conceito e operações; 06 - Sistemas de equação de 1º grau; 07 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 08 - Regra de Três Simples e Composta.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Ed. Papirus, 2005; 02 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias; 03 - CURY, Augusto-“Pais Brilhantes, Professores Fascinantes” - Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2003; 04 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para Promover: as Setas do Caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001; 05 - KRAMER, Sonia - “Alfabetização: Leitura e Escrita” - Editora Ática; 06 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”; 07 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96-“LEI DE DIRE-

TRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB”; 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”. 1ª a 4ª séries (volume 2 Língua Portuguesa e volume 3 Matemática) ; 09 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006;

PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Concordeância verbal e nominal; 07 - Regência verbal e nominal; 08 - Emprego dos porquês; 09 - Crases; 10 - Pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades; 03 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 04 - Números Racionais Absolutos; 05 - Medidas: conceito e operações; 06 - Sistemas de equação de 1º grau; 07 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 08 - Regra de Três Simples e Composta.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

01 - ANTUNES, Celso - "A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores" - Campinas: Ed. Papyrus, 2005; 02 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias; 03 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"; 04 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB"; 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 1ª a 4ª séries (volume 2 Língua Portuguesa e volume 3 Matemática); 06 - CONDEMARIN, Mabel et al. Cada dia um jogo. São Paulo: Micro Laser Comercial Ltda, 1996, 199 p.; 07 - CONDEMARIN, Mabel et al. Oficina de Linguagem. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2002, 223 p.; 08 - ALMEIDA, Elizabeth et al. Consciência Fonológica. Rio de Janeiro, Livraria e editora Revinter, 2003, 102 p; 09 - PAPATERRA, Fernanda L. Manual Papaterra d Habilidades Cognitivas, vol. I, II, III, IV. São Paulo, Editora Pancast, 2000.; 10 - CONDEMARIN, Mabel et al. Compreensão da Leitura I e II. São Paulo, Livraria Workshopsy, 1992, 182 p.; 11 - NETTO, Ana Cristina D. et al. Trabalhando com surdos e sonoros. São Paulo, Editora Pancast, 2002, 87 p.; 12 - CAPOVILLA, Alessandra G. S. Alfabetização: Método Fônico. São Paulo, Memnon Edições Científicas, 2002, 393 p.

PROFESSOR DE INGLÊS

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Concordância verbal e nominal; 07 - Regência verbal e nominal; 08 - Emprego dos porquês; 09 - Crases; 10 - Pontuação.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades; 03 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 04 - Números Racionais Absolutos; 05 - Medidas: conceito e operações; 06 - Sistemas de equação de 1º grau; 07 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 08 - Regra de Três Simples e Composta.

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

01 - ANTUNES, Celso - "As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos" - Campinas: Ed. Papyrus, 1998; 02 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias; 03 - CURY, Augusto-"Pais Brilhantes, Professores Fascinantes" - Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2003; 04 - HOFFMANN, Jussara - "Avaliar para promover; as setas do caminho" - Porto Alegre: Ed. Meditação, 2001; 05 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"; 06 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RUA Nove de Julho, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP
CGC 46.200.853/0001-78, Fone: (0xx14) 3298-9800, Fax: (0xx14) 3298-9802**

CIONAL - LDB”; 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de Língua Estrangeira Moderna - Inglês; 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente; 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos: Língua Es-
trangeira Moderna - Inglês; 10 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006;